



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



DESPACHO:

“Encaminhe-se à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e Serviços Públicos Municipais para as providencias que lhe competem.”

Proceda à verificação da possibilidade de inclusão da realização de concurso público no âmbito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as limitações legais e orçamentárias vigentes.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

SAULO RÉGIS DE VILAS BÔAS
Presidente da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2025-2028
Ano 2025